ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico tem como objetivo fornecer subsídios para a contratação de uma empresa de Planejamento Financeiro e Orçamentário, relacionadas a Administração Municipal de Campo Belo do Sul, conforme normativas técnicas e orientações de Tribunal de Contas, Lei de Responsabilidade Fiscal e considerando a situação financeira do Município.

.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Novos horizontes políticos e administrativos vêm sendo impostos pelo Governo Federal, o que confirma a necessidade de um serviço de assessoria e consultoria, legislativa e institucional. A assessoria para o planejamento financeiro e apoio nas prestações de contas é um trabalho especializado que busca atingir a maior eficiência possível dentro da administração financeira.

A presente contratação se justifica visando propiciar e capacitar os agentes que atuam na Administração de elementos e estrutura de apoio contábil condizente à estratégia, além de dar suporte de infraestrutura necessária para o progresso dos fluxos e processos regimentais.

Justifica-se ainda a presente contratação uma vez que a Administração não possui, em sua estrutura de gestão de pessoas, equipe com a especialização pretendida, e quando enxuto de profissional.

1.1. Objeto e Objetivos da Contratação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO, APOIO E ORIENTAÇÃO AO SETOR DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO, EM ROTINAS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, REUNIÕES COM A EQUIPE

GESTORA DO MUNICÍPIO. ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ELABORAÇÃO DE PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LOA E LDO). ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO, COM APOIO E AUXÍLIO COM AS APRESENTAÇÕES E MATÉRIAS QUE ENVOLVAM PRESTAÇÕES DE CONTAS DE EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA ÁREA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os critérios de seleção incluirão experiência técnica comprovada, especialização (se for o caso) e proposta financeira, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

Os serviços têm natureza de serviço especial, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade não podem ser objetivamente definidos por edital ou por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f” e § 3º, todos da Lei Federal nº 14.133.

Para a prestação dos serviços pretendidos a contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Qualificação técnica:

- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.
- Apresentação de atestados de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto desta contratação, emitido em nome do(s) profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, o qual será o responsável pela execução dos serviços.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos quando requisitado.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O Prazo inicial de vigência do Contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado se a necessidade da administração assim justificar nos termos que autoriza Lei 14.133/21 com aplicação do INPC para efeitos de atualização do contrato quando prorrogado.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1. Justifica-se a referida contratação diante da notória especialização do profissional em questão, conforme pode ser comprovado abaixo:

4.1.1. Para comprovar esta notória especialização o Administrador da empresa E.V. R CONTABILIDADE, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO LTDA cujo responsável técnico o Administrador Sr. VANDERLEI ROBERTO PICININI, detêm qualificação profissional nos termos do currículo simplificado a seguir disposto:

4.1.1.1. **Consultoria em Planejamento Financeiro e Orçamentário**:

- Orientação ao Prefeito Municipal e aos secretários municipais nas tomadas de decisão relacionadas aos atos financeiros e de gestão orçamentária.
- Suporte técnico nas áreas contábil e de controle interno.
- Sanar dúvidas e prestar orientações aos servidores de modo geral sobre a execução dos serviços financeiros e contábeis.
- Orientações aos servidores e junto ao Departamento Contábil e Financeiro da Prefeitura.

4.1.1.2**. Competências Do Prestador de Serviço**

A empresa contratada, por meio de seu responsável técnico, **VANDERLEI ROBERTO PICININI**, Contador inscrito no CRC nº 023918, deverá executar as atividades descritas, empregando sua expertise comprovada em assessoria financeira e contábil no setor público, com base em experiências anteriores e notório saber.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) com pagamento mensal no valor R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) pelo prazo de 12 meses, incluindo todas as despesas previstas no escopo de serviços.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 145/2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Campo Belo do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação é necessária para capacitar os agentes e funcionários públicos e também dar todo o suporte necessário para que a administração pública para uma contratação correta e sem empecilhos.

O Setor de licitações e contratos administrativos do Município de Campo Belo do Sul/SC é responsável pelos procedimentos administrativos relativos à execução dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços, em suas diversas modalidades, a partir das demandas levantadas pelos diversos setores da municipalidade, dando a estas o suporte e instruções necessárias para que suas demandas sejam atendidas, bem como a realização de outras atividades, ações e serviços correlatos.

A licitação pública vem sofrendo profundas transformações em nosso país, assim cada vez mais se faz necessária a composição de equipes com a mais elevada capacitação para o acompanhamento das compras públicas.

Um município de pequeno porte como Campo Belo do Sul/SC não dispõe de pessoal em quantidade e com a qualificação necessária para desenvolver todos os atos e resolver todas as questões sistemáticas e cotidianas.

Manter equipes de profissionais no quadro permanente de servidores, com formação superior, habilitados e treinados, em número e qualificação suficiente para acompanhar, interpretar e aplicar toda normatização que envolve a administração pública, estudando os sistemas, rotinas e procedimentos, desenvolvendo e fazendo aplicar as constantes novas normas e formas administrativas, e para um município de interior, do porte do nosso, é inviável economicamente e por indisponibilidade de mercado.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais erros ocorridos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo administrativo:

- Garantir maior segurança financeira à administração pública municipal;
- Assegurar o cumprimento das normas legais e constitucionais no âmbito municipal;

- Minimizar riscos relacionados a falta de planejamento financeiro
- Proporcionar maior eficiência nas relações do Município com órgãos de controle e fiscalização.
- Auxiliar o Departamento de Contabilidade e de Planejamento na melhor execução financeira.
- Orientar o prefeito em relação às melhores aplicações financeiras e de gestão.

Por meio dessa contratação, busca-se fortalecer a capacidade institucional e administrativa do Município de Campo Belo do Sul/SC, garantindo suporte técnico no âmbito das áreas financeira, orçamentária e de gestão.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação de uma consultoria especializada é essencial para fortalecer a capacidade técnica da Prefeitura de Campo Belo do Sul/SC, promovendo segurança financeira com planejamento para a nova gestão e garantindo eficiência na administração pública. Tal iniciativa será estratégica para:

- Apoiar o Prefeito e sua equipe na forma orientativa de melhor gestão financeira e orçamentária, proporcionando a execução das políticas públicas de forma responsável e eficiente.
- Oferecer o suporte necessário para que a Procuradoria Municipal e as secretarias para que desempenhem suas funções com segurança e agilidade.

.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O presente contrato não prevê possíveis impactos ambientais. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Campo Belo do Sul, 17 de março de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAURI FRANCISCO FERNANDES
Data: 19/03/2025 15:32:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dauri Francisco Fernandes
Secretário de Administração